



# EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 PROCESSO Nº 012/2016

DATA DA REALIZAÇÃO/ HORA: 18/02/2016 às 08:00horas LOCAL: DEMSUR – SETOR DE LICITAÇÃO - Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-000.

## PREÂMBULO

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR,** com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, 2º andar, Centro, município de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 117/2015, datada de 08 de maio de 2015, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, abertura do Processo nº 012/2016, Tomada de Preços nº 001/2016, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 2.717/2005, Decreto Municipal nº 3.100/2006 e demais normas legais aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada no Setor de Licitações do DEMSUR, iniciando-se no dia 18/02/2016 às 08:00 horas e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento dos envelopes contendo a documentação, a proposta e a abertura deste certame ocorrerão no primeiro dia útil subsequente de funcionamento desta Autarquia.

#### ÁREA SOLICITANTE

✓ Divisão Administrativa

Tomada de Preço nº 001/2016





#### 1- DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas da Sala de Atendimento ao Público e Centro de Processamento de Dados CPD do DEMSUR, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII partes integrantes deste edital.
- 1.2 Os anexos fazem parte integrante deste edital, como se transcritos estivessem:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração de veracidade dos documentos

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento

Anexo IV – Termo de Declaração

Anexo V - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VI – Modelo de de Declaração de Responsável Técnico

Anexo VII - Modelo de Credenciamento de Visita Técnica

Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo IX - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

Anexo X – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Anexo XI - Termo de Referência e Anexos

Anexo XII - Modelo de Proposta de Preço

Anexo XIII - Minuta de Contrato

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO XII) SEJAM PREENCHIDAS EM ARQUIVO DISPONIBILIZADO NO SITE DO DEMSUR (WWW.DEMSUR.COM.BR)

O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR O ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar), E SALVAR NO COMPUTADOR O ARQUIVO (0122016.rar), LOGO APÓS A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO (MaqPropostaInstall.rar) O LICITANTE DEVERÁ ABRIR DENTRO DO PROGRAMA INSTALADO O ARQUIVO (0122016.rar), PREENCHER OS DADOS DA EMPRESA, OS VALORES DA PROPOSTA E MARCA, IMPRIMIR UMA VIA E GRAVAR OUTRA EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, PARA AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGRATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ou pelas que vierem substituí-las no próximo exercício conforme dotação abaixo, a saber:

03.01.00.04.122.1315.1.205.4490.51.00

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 2 de 41





# 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, <u>que estejam</u> devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação exigidas neste edital.
- 3.2 Não poderão concorrer nesta Tomada de Preço, consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que estejam suspensas de participar de licitação e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este órgão, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 3.3-Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem a necessária qualificação no que se refere à habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- 3.4 A Licitante deverá obrigatoriamente visitar o local pertinente da execução das obras. Para obter informações e esclarecimentos por ventura solicitados, estarão disponíveis os Engenheiros Civis Daniela Murucci Monteiro e Gustavo Goretti Rodrigues, servidores do DEMSUR. Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Autarquia situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236 2º andar Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves Bairro Centro, Muriaé MG.
- 3.4.1 A visita deverá ser previamente agendada com um dos Engenheiros supracitados pelo telefone (32) 3696-3471 ou (32) 3696-3468. Fica determinada as datas dos dias 12 e 17 de fevereiro de 2016 das 08h00min às 16h00min, para a vistoria, a mesma deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente credenciado para representá-la.

Observação: O Responsável Técnico da empresa, deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante.

- 3.4.2 Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo "Atestado de Visita", assinado por um dos servidores acima mencionados.
- 3.4.3 No ato da visita o engenheiro designado pela licitante deverá apresentar ao representante do DEMSUR os seguintes documentos:
  - Credencial de Visita, conforme Anexo VII, declarando a condição de R.T. do credenciado.
  - Carteira do CREA do Responsável Técnico
- 3.4.4 O não comparecimento do engenheiro representante da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento, pelo DEMSUR, do Atestado de Visita, Anexo VIII do Edital.
- 3.4.5 Não será admitida a participação de um mesmo responsável técnico e profissional para mais de uma empresa licitante.

## 4 – DA REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

- 4.1 Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes:
- a) Sócios-gerentes, salvo se for omisso o contrato social, caso em que todos os sócios poderão fazê-lo; *Tomada de Preço nº 001/2016* Página **3** de **41**





b) Diretores;

- c) Procuradores, constituídos por meio de instrumento público ou particular e ou carta de credenciamento, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes bastantes para a devida outorga.
- 4.2 Presume-se existir o mandato quando o representante praticar atos, no procedimento licitatório, só compatíveis com a qualidade de procurador, tais como, entrega da documentação e da proposta, registro de impugnações em ata e sua respectiva assinatura, renúncia do direito de interpor recursos ao resultado da habilitação ou do julgamento das propostas.
- 4.3 Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em qualquer dos atos da licitação, acompanhados de documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante.
- 4.4 A ausência de representante habilitado não impede a participação no certame, mas a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

## 5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 – Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 1 - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2016 PROCESSO N°. 012/2016 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ:

ENVELOPE N°. 2 - PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016 PROCESSO Nº. 012/2016 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ:

- 5.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirão motivo para desclassificação do licitante, o qual poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.
- 5.3 Caso eventualmente ocorra a inversão da abertura dos envelopes, por falta de informação na parte externa, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
- 5.4 Serão aceitos envelopes de proposta e documentação encaminhados via correio ou por meros portadores que não estejam munidos dos documentos credenciais, ficando, no entanto, o portador impedido de manifestar-se pela interposição de recursos relativos ao certame.



## 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 6.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 5.1 deste Edital.
- 6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 6.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- 6.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.3 - REGULARIDADE FISCAL

- 6.3.1 <u>Certificado de Registro Cadastral</u> com validade plena, expedido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos previstos em Lei.
- 6.3.2 Na hipótese dos documentos indicados no CRC Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, constantes dos subitens 6.3.2.1, 6.3.2.2, 6.3.2.3, 6.3.2.3.1, 6.3.2.3.2, 6.3.2.4, 6.3.2.5, 6.3.2.6 e 6.3.2.7, conforme segue:
- 6.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.3.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).:
  - 6.3.2.3.1 Secretaria da Receita Federal e
  - 6.3.2.3.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.3.2.4 Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 6.3.2.5 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 6.3.2.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

## 6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 5 de 41



- 6.4.1 A Licitante deverá apresentar, para a comprovação de sua qualificação técnica, os seguintes documentos:
- 6.4.1.1 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;
- 6.4.1.2 Atestado de Visita emitido pelo CONTRATANTE, conforme Anexo VIII, em nome da licitante, atestando que a mesma visitou os locais onde serão executadas as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;
- 6.4.1.3 Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado no CREA mediante Declaração, conforme modelo do Anexo VI.
- 6.4.1.4 Capacidade técnico-profissional: Atestado(s) de capacidade técnica (Anexo V), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviço e/ou obra compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou do Engenheiro indicado no item 6.4.1.2.
- 6.4.1.5- Comprovante de que o **engenheiro responsável técnico** e **profissional** pelo serviço/ obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
- a) Apresentação de cópia da CTPS, apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado ou CREA da empresa com a indicação do engenheiro responsável técnico;
- b) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

## **6.5 – DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 6.5.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo VI, ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.
- 6.5.2 Declaração de veracidade dos documentos apresentados, conforme Anexo II;
- 6.5.3 Declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- 6.5.4 Termo de Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- 6.5.5 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo no Anexo IX, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 6.5.5.1 Para a comprovação da declaração constante no item 6.5.5, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 6 de 41



- b) Quanto a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.4.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.
- 6.5.4.3 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
- 6.5.5 Não será realizada visita em dia e horário diferente daquele indicado acima, sejam quaisquer os motivos alegados.

# 6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 6.6.1 Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.6.2 Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.6.3 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.6.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 6.6.5 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 6.6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
    - a.1) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
    - a.2) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - b) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
    - b.1) Para o documento cuja validade seja indeterminada, não se aplica o estabelecido no subitem anterior.
- 6.6.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 7 de 41



6.6.8 – Nos documentos elencados nos subitens anteriores serão observados os respectivos prazos de validade quando da sua exigência.

- 6.6.9 Os documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores para fins de habilitação poderão ter consulta ulterior efetuada.
- 6.6.10 Ficam dispensados os demais documentos com fulcro no §1°, Artigo 32 da Lei 8.666/93.

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

- 7.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas e redigidas em língua portuguesa, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 7.2 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - b) Número do Processo e da Tomada de Preço;
  - c) Descrição detalhada e as características dos serviços, cotados em conformidade com as especificações do Anexo XII deste Edital:
  - d) Nos preços, à data de sua apresentação, não deverão estar inclusos quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
  - e) Prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 7.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 7.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.5-A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte do licitante:
  - a) Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
  - b) Manter, durante o prazo de validade do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, quando dos futuros fornecimentos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 8 de 41





#### 8 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 O processamento desta licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano- DEMSUR.
- 8.2 À comissão caberá resolver os casos omissos.
- 8.3 O julgamento das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos por este edital e em conformidade com a legislação vigente e será elaborada a ata dos trabalhos.
- 8.4 O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá homologar ou revogar a presente licitação, observadas as disposições legais pertinentes.
- 8.5 A licitação será processada e julgada nos termos do Artigo 43 e §§ da Lei Federal 8.666/93.
- 8.6 Ocorrendo igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate será feito mediante sorteio em conformidade com o disposto no §2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.7 A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.
- 8.7.1 Será inabilitado o licitante cuja documentação não satisfaça às exigências deste ato convocatório.
- 8.7.2 À decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 8.8 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento da Tomada de Preços, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
  - a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.8.1 A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.8.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.9 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.
- 8.10 A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 8.11 Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o MENOR PREÇO GLOBAL.

Tomada de Preço nº 001/2016



8.12 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do desconto que ofertem.

8.13 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam descontos baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

# 9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1-Eventual impugnação aos termos do presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 9.2-Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 108 da Lei 8.666/93.
- 9.3-Os recursos interpostos serão processados e julgados em estrita observância as normas contidas no art. 108 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4-A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.
- 9.5 Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso, se houver, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:
  - a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
  - b)Julgamento das propostas;
  - c) Anulação ou revogação da licitação;
  - d)Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- 9.6 Os recursos previstos no subitem 9.5 letra "a" e "b" terão efeito suspensivo, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e presente às razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no caso previsto na letra "c" do mesmo subitem.
- 9.7 Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos deverão, ser comunicados a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do ato.
- 9.8 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato.

#### 10 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 10 de 41



- 10.1 A Administração do DEMSUR convocará oficialmente o licitante vencedor durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, aceitar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas nas fincas do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado por igual período.
- 10.3 É facultada à administração quando o licitante convocado não retirar ou aceitar a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos chamar os licitantes remanescentes.
- 10.3.1 O disposto no subitem anterior obedecerá à ordem de classificação.
- 10.3.2 O licitante convocado terá que apresentar as mesmas condições da proposta do primeiro classificado.
- 10.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.5 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e das formas previstas no artigo 79 do mesmo diploma legal.

## 11 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

- 11.1 A execução das instalações elétricas da Sala de Atendimento ao Público e Centro de Processamento de Dados CPD do DEMSUR deverá ocorrer de Imediato, a partir da "Autorização de Fornecimento" a ser emitida pelo Setor Tecnico do DEMSUR.
- 11.2 O prazo do contrato será de até 60 (sessenta) dias, sendo que o prazo de execução será de até 30 (trinta) dias.
- 11.3 Os serviços deverão ser prestados em prazo não superior ao previsto para a validade do Contrato.
- 11.4 A contratada garantirá os serviços prestados.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, de acordo com medição dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos serviços prestados, devidamente atestados pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.
- 12.2 O pagamento somente se dará após atestado o recebimento dos produtos pelo setor responsável do DEMSUR, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 12.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada ou em cheque nominal à empresa entregue diretamente ao seu representante legal.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 11 de 41



## 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:
  - a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
  - b)Multa, que não excederá, em seu total, vinte pontos percentuais do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Autarquia;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo ao erário público;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associemse à prática de ilícito penal.
- 13.2 A penalidade estabelecida na letra "b" do subitem 13.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer demais.
- 13.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Autarquia pelo período de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, o licitante que:
- 13.4 ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preços.
- 13.5 fizer declaração falsa;
- 13.6 cometer fraude fiscal;
- 13.7 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.8 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração em relação aos eventos mencionados neste Edital, o licitante vencedor estará isento das penalidades mencionadas.

## 14 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 14.1 No interesse do Demsur, o valor inicial atualizado da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais).
- 14.2 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor do contrato.
- 14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, sem qualquer tipo de indenização ao licitante vencedor.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 12 de 41



## 15 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

## 16 – DOS TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

16.1 - Todos os tributos que incidirem sobre o CONTRATO ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela CONTRATADA, e, por sua conta exclusiva, compete, igualmente, à Contratada, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e da previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados entre as partes.

## 17 – PROTEÇÃO AMBIENTAL

17.1 - É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se, a mesma CONTRATADA por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

#### 18 – DOS RECURSOS

18.1 - É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 19 – DA IMPUGNAÇÃO

- 19.1 Qualquer Licitante poderá impugnar o presente edital, devendo, para tanto, protocolar seu pedido perante o DEMSUR Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data estabelecida para a realização da sessão pública da licitação, sob pena de decadência de direito, respeitado o disposto no artigo 41 da lei 8.666/93.
- 19.2 A impugnação somente será admitida quando subscrita por representante legal, pessoa credenciada ou procurador, com poderes específicos, que deverão instruir referido recurso com a documentação pertinente. Caso não seja apresentada a documentação em referência a impugnação será considerada apócrifa, ou seja, ato inexistente sem qualquer valor o seu conteúdo.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 13 de 41



- 19.3 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, no setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves 2º andar Muriaé MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00), devendo ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR.
- 19.4 O DEMSUR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, responderá, por escrito, às impugnações feitas pelas licitantes.

## 20 – CLÁUSULA DE ADESÃO

20.1 – A entrega de documentação e proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, seus anexos e instruções.

## 21 – SANÇÕES

- 21.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 3100/2006 de 01 de dezembro de 2006.
- 21.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- 21.3 Advertência.
- 21.4 Multa, estabelecida nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006:
- I 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9.9%;
- II 10% (dez por cento) em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
- III Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- $\S 1^{\circ}$  A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
- § 2° − O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contato em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

Tomada de Preço nº 001/2016

Página **14** de **41** 



- § 3° A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto.
- 21.5 Suspensão temporária nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.
- 21.6 Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 3100 de 01 de dezembro de 2006.

## 22 - REAJUSTAMENTO

22.1 - Os preços contratados só poderão ser reajustados após e no máximo uma vez a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tomando-se como referência a data base do orçamento obedecendo à variação dos índices correspondentes às classes constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custos publicado pela SINAPI, consoante a fórmula que se segue:

Vpr = valor do preço reajustado;

Pr = preço a reajustar;

I1 =índice referente ao  $12^{\circ}$  mês contado da data base do orçamento;

Io = índice referente à apresentação da data base do orçamento.

#### 23-ESCLARECIMENTOS

- 23.1 Os interessados poderão obter esclarecimentos complementares ou dirimir suas dúvidas acerca do Edital, ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até (03) três dias úteis anterior à data designada para a entrega dos ENVELOPES, por meio de solicitações escritas, enviadas por fax (32) 3696-3466, ou via e-mail, ou endereçada à sede do DEMSUR, e deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
- 23.2 Caberá ao Presidente da CPL, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados. Os pedidos de esclarecimentos poderão ou não ser aproveitados pelo DEMSUR e, neste sentido, não serão obrigatoriamente respondidos.
- 23.3 As respostas da CPL aos esclarecimentos serão enviadas nos endereços, físicos ou eletrônicos, fornecidos pelas interessadas e, ainda, estarão à disposição em sua sede para consulta, sem identificação da fonte do questionamento.
- 23.4 As correspondências recebidas pelo DEMSUR CPL após às 17:00 (horário local) serão consideradas entregues no dia útil imediatamente posterior.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 15 de 41



## 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.
- 24.2 O DEMSUR não se responsabiliza pelo conteúdo do EDITAL obtido de forma ou em local diversos do quanto determinado no presente.
- 24.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- 24.3.1 A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.
- 24.4 As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos LICITANTES.
- 24.5 Será facultado à Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.
- 24.6 O presente edital e seus anexos ficarão disponíveis para análise e obtenção junto ao DEMSUR, Setor de Licitação, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, na Av. Maestro Sansão, nº 236 Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves 2º andar Bairro Centro Muriaé MG, a partir da presente data.

Muriaé, 28 de janeiro de 2016.

Renato Bernardes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

> Rodrigo Lopes Guarçoni Diretor Geral do DEMSUR





## ANEXO I MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente	, credenciamos o (a) Sr. (a)	, portador (a) da
Carteira de Identidade nº	e CPF n°	, a participar da Licitação instaurada
pelo DEMSUR – Departamento M	unicipal de Saneamento Urbano na	modalidade TOMADA DE PREÇOS nº
001/2016,, na qualidade de REP	RESENTANTE LEGAL, outorgan	do-lhe poderes para pronunciar-se em
nome da empresa	, bem como formular propos	stas, ofertar lances, recorrer, renunciar e
praticar todos os demais atos inerei	ntes ao certame, a que tudo daremos	por firme e valioso.
	, de	de 2016.
	Local, data.	

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)





## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS (papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], representada pelo(a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todos os documentos apresentados à Comissão Permanente de Licitação.

[inserir data]

[inserir nome da empresa] [inserir nome do representante legal]





## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (papel timbrado da licitante)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Prezado Senhores,

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], por meio de seu (sua) representante legal, Sr.(a) [inserir nome do representante], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- b) não se encontra sob processo de falência, concordada, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) não está impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal (Direta ou Indireta).
   Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

[inserir data]

[inserir nome da empresa] [inserir nome do representante legal]





## ANEXO IV MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 012/2016, Tomada de Preços nº 001/2016

001/2010		
Declaro ainda que não pe	ertence ao quadro societário da empresa	,
CNPJ n°	, servidor(es) público(s) da ativa, o	u empregado(s) de empresa pública
ou de sociedade de economia 1	mista, por serviços prestados, inclusive	consultoria, assistência técnica ou
assemelhados.		
		_
	(Local e data)	
		_
	(Declarante)	

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.





## ANEXO V MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa , prestou serviços	
solicitado por esta empresa.  Conforme o exposto, asseguramos a boa qualida	ade e total segurança dos serviços prestados
Sem mais para o momento,	ade e total segurança dos serviços prestados.
É o que nos cumpre informar.	
, de _	de
Assinatura e Cargo (Representante Leg	
<b>Obs.:</b> Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo	que a identifique.
(Obs: Não precisa ser reconhecido	firma em cartório)

Tomada de Preço nº 001/2016





## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

	lente da Comissão Permanente de Licitação Γomada de Preço nº 001/2016
	Prezados Senhores,
Conse	Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, ndicamos, de acordo com a Resolução nº 213, de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA elho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) seguinte(s) profissional(is) responsável(is) o(s) caso venhamos a vencer a referida Licitação:
1.	Responsável Técnico Nome: CREA:
profis	Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de sionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.
	Local de Data
	Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Nota:	listar todos os Responsáveis Técnicos com os seus respectivos números de Registro no CREA.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 22 de 41





## ANEXO VII MODELO DE CREDENCIAL DE VISITA

, CREA n	, identidade nº	PREÇO nº 001/2016, o Sr
, a visitar o local d	esa	, Responsável Técnico da empres
	encionada.	restação dos serviços, objeto da licitação supramer
		Atenciosamente,
	de 2016.	Muriaé,, de o
	_	Empresa
		Representante legal nomeado:





## ANEXO VIII ATESTADO DE VISITA

	Atesto	que o S	Sr			, portac	lor da cartei	ra de	Identidade
N°		_, (	CPF	N°		repres	entante	da	empresa
					, nos termos do	Edital de	TOMADA	DE P	REÇO n
designa	ado para este fii	m, no m	nunicípi	o de M	alizados o objeto desta li Iuriaé – MG, constatando mações técnicas pertinente	as condiçõ	_		
	Muriaé	,	de		de 201	16.			
			F		SENTANTE DA EMPRE ° do Registro do CREA	ESA			
				Eng	enheiro Civil – DEMSUR				





## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa	<del></del> ; 1	Documento d	legal o(a) Sr. (a) e Identidade nº
penas da Lei, que cumpre os (incluir a condição da emprescom o artigo 3º da Lei Comple Parágrafo 4º deste artigo, estancitada Lei.	sa: Micro empresa (ME) ou ementar nº 123/2006 e que r	icação como 1 Empresa de Pequeno 1ão está sujeita a quaisq	Porte (EPP)), de acordo quer dos impedimentos do
() Declaramos possuir restric previsto no artigo 43, Parágrafo contrário, decairá o direito à co 8.666/93.	1° da lei Complementar n°	123/06, para regularizaç	ão, estando ciente que, do
Observação: Em caso afirmativ	o, assinalar a ressalva acima.		
	,de	de 2016.	
	(assinatura (nome do representante le		

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa licitante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a licitante.





## ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Eu,	, CPF n°,
representante legal da empresa	, no Processo Licitatório nº 012/2016 edital de
licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS	nº 001/2016, do DEMSUR, declaro, sob as penas da Lei que
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII,	do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em
nossos quadros trabalhadores menores de 18 (de	ezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e
menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer traba	lho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.	
	de de 2016.
]	Local, data
Assi	natura e Cargo
(Renre	esentante Legal)

**Obs:** Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique. **Declaração a ser emitida pela licitante e** assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)





## ANEXO XI TERMO DE REFERENCIA

## 1 - Introdução

1.1 – Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas da Sala de Atendimento ao Público e Centro de Processamento de Dados - CPD do DEMSUR.

## 2 – Objetivo

2.1 – Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas da Sala de Atendimento ao Público e Centro de Processamento de Dados - CPD do DEMSUR.

# 3- Especificação

	LOTE 001							
Item	Quant	Un	Doganiaão	Pro	eço			
Item	Quant	UII	Descrição	Unitário	Total			
1	1	un	BDI 25,92%	R\$ 15.571,58	R\$ 15.571,58			
2	75	m	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE, SEÇÃO 35 MM² - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248) (VERDE)	R\$ 18,29	R\$ 1.371,75			
3	75	m	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE, SEÇÃO 70 MM² - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248) (AZUL)	R\$ 37,59	R\$ 2.819,25			
4	225	m	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE, SEÇÃO 70 MM² - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248) (PRETO)	R\$ 37,59	R\$ 8.457,75			
5	250	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (AZUL)	R\$ 3,70	R\$ 925,00			
6	200	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (BRANCO)	R\$ 3,70	R\$ 740,00			
7	250	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (PRETO)	R\$ 3,70	R\$ 925,00			
8	200	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (VERDE)	R\$ 3,70	R\$ 740,00			
9	300	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 4 MM², 750 V - FLEXÍVEL (AZUL)	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00			
10	300	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 4 MM², 750 V - FLEXÍVEL (PRETO)	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00			
11	300	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 4 MM², 750 V - FLEXÍVEL (VERDE)	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00			
12	200	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 6 MM², 750 V - FLEXÍVEL (PRETO)	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00			
13	950	m	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	R\$ 6,19	R\$ 5.880,50			

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 27 de 41



					11911
14	1	un	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM PVC COM TAMPA	R\$ 23,77	R\$ 23,77
15	6	un	CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 37,43	R\$ 224,58
16	6	un	CAIXA ELÉTRICA SISTEMA "X" PARA CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO APARENTE. (PIAL OU SIMILAR)	R\$ 11,66	R\$ 69,96
17	10,5	m	CANALETA SISTEMA "X" PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 20 MM. (PIAL OU SIMILAR)	R\$ 13,85	R\$ 145,43
18	3	un	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DE 10A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	R\$ 39,46	R\$ 118,38
19	5	un	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DE 25A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	R\$ 48,28	R\$ 241,40
20	7	un	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 15,27	R\$ 106,89
21	13	un	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 15,27	R\$ 198,51
22	1	un	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DE 125A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 256,15	R\$ 256,15
23	40	m	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCLUSO CONEXÕES	R\$ 21,87	R\$ 874,80
24	24	m	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA TIPO "C" CHAPA 20 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES (PIPE RACK OU SIMILAR)	R\$ 86,70	R\$ 2.080,80
25	114	m	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA TIPO "C" CHAPA 20 - 200 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES (PIPE RACK OU SIMILAR)	R\$ 98,08	R\$ 11.181,12
26	300	m	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
27	150	m	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
28	240	m	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 4,47	R\$ 1.072,80
29	2	un	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 47,87	R\$ 95,74
30	2	un	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 36,85	R\$ 73,70
	·	·			



					11911
31	5	un	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 22,74	R\$ 113,70
32	3	un	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 36,34	R\$ 109,02
33	2	un	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 49,95	R\$ 99,90
34	13	un	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 32W, COMPLETA	R\$ 106,57	R\$ 1.385,41
35	25	un	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W, COMPLETA	R\$ 146,88	R\$ 3.672,00
36	100	un	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 4,43	R\$ 443,00
37	30	un	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 5,71	R\$ 171,30
38	25	un	MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 500MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PIPE RACK OU SIMILAR)	R\$ 21,33	R\$ 533,25
39	2	un	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO DIN, DE EMBUTIR CIRCUITOS, BARRAMENTO 100A, 36 CIRCUITOS	R\$ 531,26	R\$ 1.062,52
40	67	un	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	R\$ 2,56	R\$ 171,52
41	2	un	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5,83	R\$ 11,66
42	450	m	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	R\$ 3,84	R\$ 1.728,00
43	40	m	RASGO EM CONTRAPISO PARA DUTO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	R\$ 15,57	R\$ 622,80
44	6	un	SUPORTE PARA RJ45 PARA CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 7,30	R\$ 43,80
45	6	un	SUPORTE PARA TOMADA PARA CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 7,30	R\$ 43,80
46	6	un	TAMPA PARA CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 75,99	R\$ 455,94
47	1	un	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 28,61	R\$ 28,61
48	30	un	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 21,21	R\$ 636,30
49	17	un	TOMADA COM 2 PONTOS PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	R\$ 87,63	R\$ 1.489,71
50	1	un	TOMADA COM 4 PONTOS PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	R\$ 87,63	R\$ 87,63



		DEPARTAMENT DE SANEAMEN				
					CNPJ: 02.318.396/0	0001-45
51	4	un	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 23,28	R\$ 93,12	E-MG
52	4	un	TOMADA RJ45 PARA LÓGICA COM CAIXA SISTEMA "X", APARENTE. (PIAL OU SIMILAR)	R\$ 47,92	R\$ 191,68	
53	6	un	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA. (PIAL PLUS OU SIMILAR)	R\$ 16,10	R\$ 96,60	
			Total	R\$ 75	.647,13	

#### 4 - Metodologia

- 4.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer de Imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviços, expedida pelo Setor Técnico do DEMSUR, *tudo de acordo com com as planilhas e projetos em anexo*.
- 4.1.1 Fica obrigatória para toda e qualquer obra da Autarquia a permanência em lugar visível, pela empresa vencedora responsável, da placa indicativa da obra pelo prazo não inferior a 90 (noventa) dias após término da obra.
- 4.2 Local da execução: município de Muriaé MG.
- 4.3 Horário de entrega: de 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas (em dias ùteis).
- 4.4 O prazo do contrato será de até 60 (sessenta) dias, sendo que o prazo de execução será de até 30 (trinta) dias.
- 4.5- A licitante deverá obrigatoriamente fazer visita técnica para esclarecimentos e complementação de informações que julgar necessárias, conforme especificado no item 2 Condições de Participação do Edital Convocatório.
- 4.6 A CPL poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.
- 4.7 O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

#### 5 - Qualificação dos proponentes

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope de "Habilitação", **Capacidade** técnico-profissional: Atestado(s) de capacidade técnica (Anexo V), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviço e/ou obra compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou do Engenheiro indicado no item 6.4.1.2 do Edital.

#### 6- Obrigações da contratada:

- 6.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 6.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.
- 6.3 Fornecer toda a documentação exigida pela contratante.



- 6.4 Prestar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade, pontualidade e regularidade;
- 6.5 Fornecer a ART do CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados.

## 7- Pagamento do objeto:

- 7.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, de acordo com medição dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos serviços prestados, devidamente atestados pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.
- 7.2 O pagamento somente se dará após atestado o recebimento dos serviços/ produtos pelo setor responsável do DEMSUR, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.





# ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA Planilhas e Projetos

Tomada de Preço nº 001/2016





## ANEXO XII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## Ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano Setor de Licitação

Propomos a prestação de serviços descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

	LOTE 001							
Item	Quant	Un	Descrição	Pre	ço			
Ittili		On	, and the second	Unitário	Total			
1	1	un	BDI 25,92%					
2	75	m	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE, SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248) (VERDE)					
3	75	m	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE, SEÇÃO 70 MM <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248) (AZUL)					
4	225	m	CABO DE COBRE ISOLADO EM XLPE, SEÇÃO 70 MM² - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248) (PRETO)					
5	250	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (AZUL)					
6	200	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (BRANCO)					
7	250	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (PRETO)					
8	200	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 2,5 MM², 750 V - FLEXÍVEL (VERDE)					
9	300	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 4 MM², 750 V - FLEXÍVEL (AZUL)					
10	300	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 4 MM², 750 V - FLEXÍVEL (PRETO)					
11	300	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 4 MM², 750 V - FLEXÍVEL (VERDE)					
12	200	m	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA BWF, SEÇÃO 6 MM², 750 V - FLEXÍVEL (PRETO)					
13	950	m	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA					
14	1	un	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 CM EM PVC COM TAMPA					
15	6	un	CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E					

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 33 de 41



			INSTALAÇÃO	
16	6	un	CAIXA ELÉTRICA SISTEMA "X" PARA CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO APARENTE. (PIAL OU SIMILAR)	
17	10,5	m	CANALETA SISTEMA "X" PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 50 X 20 MM. (PIAL OU SIMILAR)	
18	3	un	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DE 10A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	
19	5	un	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DE 25A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	
20	7	un	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
21	13	un	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 16A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
22	1	un	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, DE 125A, CURVA C, DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
23	40	m	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCLUSO CONEXÕES	
24	24	m	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA TIPO "C" CHAPA 20 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES (PIPE RACK OU SIMILAR)	
25	114	m	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA TIPO "C" CHAPA 20 - 200 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES (PIPE RACK OU SIMILAR)	
26	300	m	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
27	150	m	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
28	240	m	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
29	2	un	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
30	2	un	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
31	5	un	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
32	3	un	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V,	



				FIS 11			
			INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ĺ			
33	2	un	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
34	13	un	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 32W, COMPLETA				
35	25	un	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32W, COMPLETA				
36	100	un	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
37	30	un	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
38	25	un	MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 500MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PIPE RACK OU SIMILAR)				
39	2	un	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO DIN, DE EMBUTIR CIRCUITOS, BARRAMENTO 100A, 36 CIRCUITOS				
40	67	un	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)				
41	2	un	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO				
42	450	m	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM				
43	40	m	RASGO EM CONTRAPISO PARA DUTO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM				
44	6	un	SUPORTE PARA RJ45 PARA CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
45	6	un	SUPORTE PARA TOMADA PARA CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
46	6	un	TAMPA PARA CAIXA DE TOMADA STD 3X70 PARA CONTRAPISO (MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
47	1	un	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
48	30	un	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
49	17	un	TOMADA COM 2 PONTOS PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA				
50	1	un	TOMADA COM 4 PONTOS PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA				
51	4	un	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	OMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 0A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -			
52	4	un	TOMADA RJ45 PARA LÓGICA COM CAIXA SISTEMA				



	-<<	DEPARTAMENT DE SANEAMEN				١
				(	NPJ: 02.318.396/0001-45	
			"X", APARENTE. (PIAL OU SIMILAR)		0/	
53	6	un	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA. (PIAL PLUS OU SIMILAR)		E-M	

O valor total da presente proposta é de **R\$ -----** (------).

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

## **CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A prestação dos serviços deverá ocorrer de Imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviços, expedida pelo Setor Técnico do DEMSUR.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, de acordo com medição dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos serviços prestados, devidamente atestados pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

Local de entrega: De acordo com ordem de serviços.

Validade da proposta: 90 dias corridos

DA	DOS DA	<b>EMPRESA</b>	<b>PROPONENTE:</b>

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob n°:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente Representante legal da empresa

Tomada de Preço nº 001/2016



## **ANEXO XIII MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº /2016

	Tomada de Preço nº 001/2016
no CNPJ - Min Muriaé – MG, 1 820.166.746-87 CONTRATAN ———————————————————————————————————	Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o NTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, entidade autárquica, inscrita istério da Fazenda sob o Nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, s/nº, Gávea, neste ato representado por seu Diretor Geral, Diretor Geral Sr. Rodrigo Lopes Guarçoni, CPF nº 7, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente TE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na rua, nº, bairro, com sede na rua, nº, bairro, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela e do, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o que consta na PREÇOS nº 001/2016, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente ção, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e intes:
	CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
de Atendimento	1.1 - Contratação de empresa especializada para a execução das instalações elétricas da Sala ao Público e Centro de Processamento de Dados - CPD do DEMSUR.
	CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES
	2.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a:	Visando a execução dos serviços que são objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga
a) Cumprir den	tro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
suficientes e co	durante toda a execução do contrato, profissionais, ferramentas, veículos e equipamentos empatíveis com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e igidas na licitação;

- c) Prestar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade, pontualidade e
- d) Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, as normas de segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Fornecer adequado transporte, até o local dos serviços, e, no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes;

Tomada de Preço nº 001/2016

regularidade;

Página 37 de 41





- f) Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- g) Fornecer profissionais Permanenteizados, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros e outros;
- h) Obedecer fielmente os prazos fixados pelo CONTRATANTE para execução dos serviços;
- i) Fornecer a ART do CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados;
- j) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas Municipais sobre a elaboração de projetos;
- k) Participar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- l) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas vigentes, bem como o Termo de Referência fornecido pelo CONTRATANTE;

Parágrafo Único - Imposto, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste contrato, decorrentes de leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possa onerar o custo das mercadorias, serão motivo de negociação entre as partes.

## 2.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Instrumento;
- b) designar um profissional qualificado, para acompanhamento da execução dos serviços;
- c) comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato;

# CLÁUSULA TERCEIRA DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1 - A CONTRATADA designará em caráter permanente um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação do CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

# CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

	4.1	-	O	valor	total	do	presente	contrato	é	de	R\$
(				).	•						

4.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, de acordo com medição dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos serviços prestados, devidamente atestados pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 38 de 41



O contrato firmado pelo CONTRATANTE poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados só poderão ser reajustados após e no máximo uma vez a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tomando-se como referência a data base do orçamento obedecendo à variação dos índices correspondentes, consoante a fórmula que se segue:

Vpr = valor do preço reajustado;

Pr = preço a reajustar;

I1 = índice referente ao  $12^{\circ}$  mês contado da data base do orçamento;

Io = índice referente à apresentação da data base do orçamento.

## CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 É admitida a subcontratação de parte do serviço em até 20% (vinte por cento) do seu valor, que contemplem o escopo dos serviços especificações.
- 6.2 A subcontratação será admitida mediante prévia autorização do CONTRATANTE. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.
- 6.3 Os pagamentos aos sub-contratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos sub-contratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.4 A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante o CONTRATANTE.
- 6.5 A subcontratação, porventura realizada, será integralmente custeada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 - A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, ora contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Contratante.

# CLÁUSULA OITAVA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ou pelas que vierem substituí-las no próximo exercício conforme dotação abaixo, a saber:

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 39 de 41







# CLÁUSULA NONA DO REPRESENTANTE / ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CONTRATA	NTE indica o Sr		,, residente
e domiciliado	, como seu representante	e para acompanhamento	, fiscalização e emissão
de ordens de serviço, bem como	para assinar a respectiva nota	a que servirá de confror	ntante legal dos serviços
executados, cabendo à CONTR	ATADA facilitar, em todas	as suas fases, o deser	npenho dessa função e
fornecer qualquer esclarecimento	que lhe for solicitado.		

# CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1 - Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinante da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à CONTRATADA, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

**Parágrafo Segundo** - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12.1 - O CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

**Parágrafo Terceiro** - Fica, ainda, assegurado ao CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos casos de atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução dos serviços, interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços, para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à

Tomada de Preço nº 001/2016

Página 40 de 41



CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 - A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou dequalquer de seus empregados ou prepostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato será publicada de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA VINCULAÇÃO A EDITAL

15.1 - Fica este instrumento indispensavelmente vinculado ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 001/2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

16.1 - Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Rodrigo Lopes Guarçoni Diretor Geral do DEMSUR
CONTRATADA Representante da legal nomeada

Tomada de Preço nº 001/2016